



MONITORIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - 2025

O Instituto Brasileiro de Direito Tributário - IBDT torna público o edital de processo seletivo para monitores, com ingresso no primeiro semestre de 2025.

1. CURSO

- 1.1. O Instituto Brasileiro de Direito Tributário – IBDT oferece vagas para monitores nos seguintes cursos que se iniciam no primeiro semestre de 2025:
- **Extensão: Curso de Introdução e Atualização em Direito Tributário**
 - **Especialização em Direito Tributário Brasileiro**
 - **Especialização em Direito Tributário Internacional**
- 1.2. O Curso de Extensão, **Introdução e Atualização em Direito Tributário** é oferecido de forma remota, com uso de recursos da tecnologia da informação e comunicação, em tempo real, por meio da plataforma Zoom ou equivalente, e está estruturado com duração de 6 (seis) meses e carga horária total de 36 horas.
- 1.3. A Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito do Instituto Brasileiro de Direito Tributário – IBDT conta com dois cursos em nível de especialização: (i) **Direito Tributário Brasileiro**; e (ii) **Direito Tributário Internacional**. Os cursos são oferecidos na modalidade presencial, estruturados de acordo com a Resolução CNE/CES nº 01, 06 de abril de 2018, com duração de 18 e 24 meses, respectivamente, e carga horária mínima de 360 horas.
- 1.4. A matriz curricular com a distribuição da carga horária, o conteúdo programático de cada curso, o calendário acadêmico, o corpo docente, o edital de seleção do corpo discente e outras informações podem ser consultadas no site do IBDT: <https://ibdt.org.br/site/>. Os candidatos à monitoria de **especialização** devem ter conhecimento do Edital de seleção do corpo discente do seu curso de interesse. Os candidatos à monitoria de **extensão** devem ter conhecimento do documento de abertura das inscrições do corpo discente do curso.





2. DA MONITORIA E ATRIBUIÇÕES

- 2.1. A monitoria possui duração correspondente a do curso que o monitor acompanhará no IBDT, variando de 6 a 24 meses. Exige-se do candidato selecionado para compor a equipe de monitoria do IBDT, a disponibilidade para acompanhar integralmente o curso a que eventualmente seja designado, pontualidade, proatividade e habilidades de gestão e comunicação.
- 2.2. A monitoria não é somente voltada ao aprimoramento dos cursos, mas também para o aprendizado de monitores e monitoras para o exercício da docência e demais atividades acadêmicas, em um formato aderente à proposta de ensino e aos objetivos institucionais do IBDT.
- 2.3. A monitoria visa contribuir para a política acadêmica do IBDT e constitui importante canal de comunicação entre discentes, docentes e as áreas de gestão acadêmica dos cursos. A atividade de monitoria envolve atuação no campo administrativo e acadêmico, contribuindo para o desenvolvimento dos cursos, e possui papel central para que aprimoramentos aconteçam continuamente.

3. BOLSA DA MONITORIA

- 3.1. Será concedido aos candidatos selecionados para a monitoria bolsa de estudos integral do curso para o qual forem aprovados. É condição que os monitores estejam presentes nas atividades do curso, em conformidade com a modalidade em que é oferecido, não tenham reprovações, cumpram as disposições do regulamento do curso, demais normas do IBDT e respeitem os termos de compromisso firmados para a manutenção da bolsa ao longo do curso.
- 3.2. O monitor que deixar de cumprir qualquer uma das suas responsabilidades, administrativas ou acadêmicas, será desligado da atividade de monitoria e perderá a bolsa de estudos concedida, por descumprimento das normas previstas neste edital e no termo de compromisso de monitoria firmado com o IBDT.

4. REQUISITOS

- 4.1. Podem se inscrever para o processo seletivo candidatos(as) brasileiros(as) e estrangeiros(as):
 - portadores de Diploma de Graduação em Direito, Ciências Contábeis ou Econômicas, Engenharia ou áreas correlatas, com validade no Brasil, no caso dos cursos de especialização; **ou**
 - Graduandos ou graduados em curso credenciado pelo MEC, de qualquer área do conhecimento, no caso do curso de Extensão.





INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO TRIBUTÁRIO

- 4.2. Para os cursos de especialização, será autorizada a inscrição de candidatos que finalizarão a sua graduação até dezembro de 2024, exigindo-se a apresentação e declaração de Conclusão de Curso no ato de Matrícula do curso, que comprove situação regular de documentação acadêmica junto a Instituição de Ensino de origem. Nesse caso, deverão ser observadas as disposições do Edital de seleção do corpo discente do seu curso.
- 4.3. No caso do curso de Especialização, **Direito Tributário Internacional**, é imprescindível que o candidato(a) possua proficiência na língua inglesa. Candidatos(as) estrangeiros(as) também devem apresentar proficiência na língua portuguesa. A proficiência será comprovada na entrevista.
- 4.4. O candidato à monitoria deverá demonstrar conhecimento do pacote Office, em especial as ferramentas do Word, PowerPoint e Excel.

5. VAGAS

- 5.1. São oferecidas até 2(duas) vagas para cada curso de Especialização, Introdução e Extensão, sendo que o IBDT se reserva o direito de não preencher o total de vagas oferecidas, a fim de garantir seus parâmetros de qualidade.
- 5.2. Os(as) candidatos(as) serão aprovados, caso recebam uma avaliação satisfatória no processo seletivo, observados os critérios de seleção definidos no item 7.1 deste edital.

6. INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO

- 6.1. As inscrições para a Monitoria dos cursos de Especialização e para o curso de Extensão poderão ser efetuadas por meio do seguinte link disposto em cada página do curso requerido à monitoria, até **19 de janeiro de 2025 (domingo)**, mediante preenchimento de Formulário de Inscrição e juntada dos seguintes documentos:
 - I. carta de motivação do(a) candidato(a), com no máximo 1 (uma) lauda de extensão;
 - II. curriculum vitae, preferencialmente no padrão da Plataforma LATTES/CNPq, que pode ser elaborado no website <http://lattes.cnpq.br/>;
 - III. documento de identificação (RG/OAB/CNH).
- 6.2. A inscrição do(a) candidato(a) será considerada válida e confirmada após o envio dos documentos previstos no item 6.1, e dos documentos do Edital do Processo Seletivo para ingresso no curso.
- 6.3. Os documentos devem ser submetidos pelos(as) candidatos(as) em arquivos digitalizados em formato PDF. Cada documento deve ser digitalizado e submetido em arquivos separados, devidamente identificados, com tamanho máximo de 1,5MB.





- 6.4. Inscrições realizadas de forma inadequada, ou ausência de atendimento de qualquer exigência, **implicam na exclusão do(a) candidato(a) do processo seletivo.**

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 7.1. A seleção para a Monitoria será conduzida pela Coordenação Acadêmica do curso de interesse do candidato e constará das seguintes fases:

- I. **documentação:** composta pela análise e avaliação dos documentos submetidos no ato de inscrição;
- II. **entrevista:** avaliação oral da trajetória acadêmica e profissional e da proficiência no idioma inglês quando o curso exigir.

8. RESULTADOS

- 8.1. **O resultado final e convocação dos(as) aprovados(as) para a Monitoria será publicado no site do IBDT a partir dia 27 de janeiro de 2025 (segunda-feira).**
- 8.2. Após a divulgação dos resultados, os candidatos aprovados devem atender aos requisitos formais de matrícula do seu curso, que serão informados pela Secretaria Acadêmica, via e-mail, nos termos do respectivo Edital do processo seletivo do curso.

9. INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 9.1. As atividades serão iniciadas no primeiro trimestre de 2024. O treinamento de monitoria, de caráter obrigatório, ocorrerá antes do início do curso, de acordo com programação que será divulgada para os monitores selecionados após a aprovação neste processo seletivo.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Coordenação Acadêmica do curso escolhido pelo candidato.
- 10.2. Os candidatos a Monitoria devem atender a todos os requisitos do Edital do processo seletivo do seu curso de interesse. O candidato aprovado para o processo seletivo da Monitoria e que não obtiver aprovação no processo seletivo para ingresso no curso, estará automaticamente desclassificado.
- 10.3. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo estão sujeitos às normas previstas neste edital, no Regimento do IBDT e no regulamento do seu curso, disponíveis para consulta no site do IBDT.





- 10.4. Informações adicionais podem ser obtidas por e-mail enviado para o endereço eletrônico secretaria@ibdt.org.br

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Secretaria Acadêmica do IBDT

Endereço: Rua Padre João Manuel, nº 755, Cerqueira César, 4º andar.

CEP 01411900

Horário de Atendimento: 9h às 18hs

Telefone: (11) 3105-8206, ramais 1110/1111

E-mail: secretaria@ibdt.org.br e cursos@ibdt.org.br

Site: <https://ibdt.org.br/>

Biblioteca do IBDT

Endereço: Rua Padre João Manuel, nº 755, Cerqueira César, 4º andar.

CEP 01411900

Site: <https://ibdt.org.br/site/biblioteca/>

Horário de Atendimento: 9h às 18hs

Telefone: (11) 3105-8206 r. 1104 e 1105

E-mail: biblioteca@ibdt.org.br e biblioteca2@ibdt.org.br





INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO TRIBUTÁRIO

Ricardo Mariz de Oliveira

Presidente do IBDT

Paulo Victor Vieira da Rocha

Salvador Cândido Brandão Junior

Coordenadores Acadêmico

Curso de Especialização Direito Tributário Brasileiro

Victor Borges Polizelli

Mateus Calicchio Barbosa

Coordenadores Acadêmico

Curso de Especialização Direito Tributário Internacional

Caio Augusto Takano

Andressa Pegoraro

Coordenador Acadêmico do Curso de Extensão

Introdução e Atualização em Direito Tributário

São Paulo, 23 de dezembro de 2024



Rua Padre João Manuel, 755 - 4º andar
Cerqueira César, São Paulo - SP - 01411-900
Telefone/Whatsapp (11) 3105-8206 | Site: ibdt.org.br
E-mail: ibdt@ibdt.org.br

